

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025
CELEBRADO PELO FUNDO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM E PELA
EMPRESA RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÉS, por intermédio do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUES - AM**, com sede na Rua Batista Michiles, nº 948, Centro, CEP: 69.190-000, Maués/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.098.239/0001-25, representado neste ato pela sua Diretora a Senhora **ERIENE BARBOSA PEIXOTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.561.436-3 SSP/AM e CPF nº 061.223.952-12, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº 124, Bairro Ramalho Junior, Maués/AM, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, CNPJ: 34.586.982/0001-67, representada pela sra. **Lourdes Reis Lauria**, Brasileira, divorciada, portadora do RG 0159231-9 SSP/AM, inscrita no CPF sob o número 043.354.492-91, com sede à Rua Constelação de Touro, nº 166, Bairro: Aleixo, CEP 69.060-110 - Amazonas.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **001/2025**, instruído no processo nº **001/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **001/2025**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de janeiro de 2026**, em razão de se tratar de serviço contínuo, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, os serviços mensais passam a ser pagos em **12 (doze) parcelas**, com aplicação de **reajuste de 4,26%**, correspondente ao índice do **IPCA acumulado**, fazendo com que o valor mensal passe a ser de **R\$ 6.881,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais)**, totalizando o valor anual de **R\$ 82.572,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

2. Fica ainda incluída, como atividade complementar ao objeto contratual, a prestação de serviço técnico especializado consistente no assessoramento na elaboração das peças técnicas que compõem a Prestação de Contas Anual, destinadas à remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

3. A atividade complementar ora incluída possui natureza técnica específica, não caracterizando alteração do objeto principal do contrato, mas sim acréscimo qualitativo, nos termos da legislação vigente.

4. Pela execução do serviço descrito no item 2, será devido o valor de **R\$ 3.441,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**, a ser pago em parcela única anual, não integrando o valor mensal do contrato.

3. Considerando o reajuste contratual e a inclusão da atividade complementar, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 86.013,00 (oitenta e seis mil e treze reais)**, correspondente à soma do valor anual dos serviços mensais, no montante de **R\$ 82.572,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, e do valor anual referente à Prestação de Contas Anual, no importe de **R\$ 3.441,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**.



Descrição do Serviço	Periodicidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
Serviços contábeis	Mensal	6.881,00	82.572,00
Elaboração das peças técnico-contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual	Anual	3.441,00	3.441,00
Valor Global do Contrato			86.013,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2026 a importância de **R\$ 79.132,00 (setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09.271.0042.2048.0000

Atividade: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISPREV/MAUÉS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

2. O saldo restante, no valor de **R\$ 6.881,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização da Exma. Sra. **ERIENE BARBOSA PEIXOTO** e encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições constantes no contrato primitivo

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório modalidade Inexigibilidade registrado sob o nº 001/2025.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maués/AM, 30 de janeiro de 2026.

Pela Contratante:



FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO
MUNICIPIO DE MAUES
ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
DIRETORA
CPF: 061.223.952-12

Pelo Contratado:

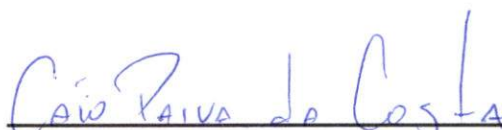


RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL LTDA
LOURDES REIS LAURIA
SÓCIA-GERENTE
CPF: 043.354.492-91

Testemunhas:



Nome
RG e CPF 065 238 302 - 50



Nome
RG e CPF 043.325.032 - 10